

Registro  
n.º 07  
Secretaria  
Em JA

no livro de registro de leis  
n.º 132      ano 927/80  
Guarapari  
dezembro / 1980



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI (ES)

PROCOLO

N.º 0003/81      Fls. 09

Guarapari (ES): 05 de ... 01 de 19 81

003

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 927/80

Dispõe sobre expedição de Título de Aforamento.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Título de Aforamento em favor do Senhor Antonio Soncin, para efeito de regularização, de uma área de terra com área de 70,00 metros quadrados, sita à Rua Benedito de Almeida, 57, nesta Cidade, anexa ao terreno de sua propriedade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 11 de dezembro de 1980

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL